



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 322/70.

DE 25 DE SETEMBRO DE 1.970.

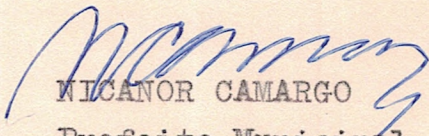
"Dispõe sobre autorização à Prefeitura celebrar convênio com a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º :-Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Receita Federal, para instalação do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais-(N.A.O.F.).

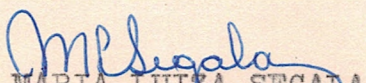
ARTIGO 2º :-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de setembro de 1.970.


WICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA LÚCIA SEGADA
Secretária Substª

LEI Nº 9/70, DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.970.